

PROJETO DE LEI Nº 046, 03 DE SETEMBRO DE 2015
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso do Ginásio de Esportes Polivar com a Sociedade Esportiva Rio Grande – SERG, para realização do Campeonato Municipal de Futebol de Salão – Edição 2015, e da outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão Gratuita de uso com a Sociedade Esportiva Rio Grande – SERG, visando a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Salão, edição 2015, conforme minuta de convênio anexo, a qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF –
RS, aos dias do mês de agosto do ano de 2015.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF-RS E A SOCIEDADE ESPORTIVA RIO GRANDE - SERG, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº , PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número **87.613.485/0001-77**, com sede na Av. João Amann, 690, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Victor Graeff - RS, doravante denominado **CEDENTE**, e a **SOCIEDADE ESPORTIVA RIO GRANDE – SERG**, inscrita no CNPJ sob nº **03.994.187/0001-84**, sediado na Rua 23 de Outubro, município de Victor Graeff/RS, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. _____ CPF e _____ RG _____, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, de acordo com a Lei Municipal nº _____

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo tem por objeto a cessão gratuita de uso das dependências do Ginásio Municipal de Esportes Polivar, com exceção do espaço reservado para a copa, para a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Salão, edição 2015.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

O espaço físico ora cedido somente poderá ser utilizado pela Cessionária para a finalidade prevista na cláusula primeira, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros fins. É vedado ao **CESSIONÁRIO** transferir ou ceder este termo de cessão de uso, bem como emprestar ou ceder a qualquer título, no todo ou em parte o espaço físico, sob pena de revogação de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

CLAÚSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio tem por o dia _____ de _____ de 2015 , e por termo final o dia _____ de _____ de 2015.

CLAÚSULA QUINTA – Da Rescisão Antecipada

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia com 10 (dez) dias de antecedência.

CLAÚSULA SEXTA

O Município de Victor Graeff autoriza a CESSIONÁRIA a submeter as causas que dependam de julgamento ao Conselho Municipal de Desporto (CMD), sendo que, em caso de aplicação de penalidade a mesma deverá ser cumprida sob pena de Rescisão Unilateral do Convênio.

CLAÚSULA SÉTIMA: O Município não possui qualquer responsabilidade na realização do campeonato.

Parágrafo Único. A SERG é responsável Cível, Penal e Administrativamente por todos os atos e fatos decorrentes da realização do campeonato.

CLAÚSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Victor Graeff/RS, de de 201 .

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Presidente da SERG

Testemunhas:

PROJETO DE LEI Nº

REGIME: URGÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhores Vereadores e Vereadoras:

O Poder Executivo Municipal está encaminhando para apreciação e solicitando a aprovação desta Casa de Leis, para o projeto de lei anexo, que busca a autorização para que seja firmado Termo de Convênio com a Sociedade Esportiva Rio Grande – SERG, para a realização da edição 2015 do Campeonato Municipal de Futebol de salão, cedendo o Município, para tanto, as instalações do Ginásio Municipal de Esportes Polivar, com exceção do espaço reservado para a copa.

A própria minuta do Termo de Convênio, que fica fazendo parte integrante do projeto de lei é auto explicativa, não cabendo, portanto, maiores detalhes na justificativa.

Contamos com o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa para aprovação do presente projeto de lei, enviando cordiais saudações e, subscrevendo-nos,

Atenciosamente

Victor Graeff-RS, 03 de setembro de 2015

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal